

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2008

Concurso Público para o provimento de cargos de provimento efetivo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 07 a 30 de abril de 2008, as inscrições para o Concurso Público de provas e de títulos destinado ao provimento efetivo de cargos do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, como disposto nas Leis Complementares n°s 02 e 03 de 03 de janeiro de 2008 e 04, de 18 de março de 2008, nos termos e condições estipuladas no presente Edital, disponível no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br e nos Quadros de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG e publicado no Minas Gerais e em jornal de circulação na região.

I - DA CONDUÇÃO DO CONCURSO

1.1 - O Concurso ora instalado será conduzido pela Comissão de Coordenação e Supervisão de Concursos, composta por três servidores efetivos, nomeados pelo Prefeito Municipal, com a assessoria de pessoa física ou jurídica, com notória especialidade, contratada pela Prefeitura Municipal, com poderes especiais para:

1.1.1 Promover a divulgação deste Edital;

1.1.2 - Receber as inscrições;

1.1.3 - Designar horário e local para a realização das provas objetivas;

1.1.4 - Acompanhar a realização das provas e divulgar o seu resultado, obedecidas às condições explicitadas neste Edital;

1.1.5 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos regularmente inscritos:

1.1.6 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do concurso ora instituído.

II - CARGOS E VAGAS OFERECIDAS

2.1 - Os cargos a serem preenchidos, bem como o número de vagas disponíveis para cada categoria, a escolaridade exigida e as funções de cada cargo são os definidos nos Anexos I e II deste Edital.

2.2 - É assegurado aos deficientes físicos, mediante comprovação através de laudo médico, que ateste a condição física para o exercício das funções do cargo, direito a 10% (dez por cento) das vagas abertas em cada cargo.

2.2.1 - O candidato portador de deficiência física deverá declinar essa condição no momento da inscrição.

2.2.2 - Em caso de dúvida sobre a real aptidão do deficiente, antes da posse, deverá o mesmo submeter-se a exame por equipe multiprofissional, composta por três profissionais especializados, apta a avaliar a aptidão do mesmo para exercício das funções inerentes ao cargo para o qual tenha sido aprovado e classificado nos termos deste Edital e da legislação vigentes.

III - REGIME JURÍDICO

3.1 - O Regime Jurídico adotado para os servidores públicos do Município de Itambé do Mato Dentro é o estatutário.

IV - JORNADA DE TRABALHO

4.1 - A jornada de trabalho a ser adotada para o candidato aprovado no presente concurso é aquela estabelecida na legislação municipal pertinente e definida no presente Edital.

V - CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

5.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.2 - Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

5.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.4 - Ter grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme especificação;

5.5 - Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito, em condição definitiva, no órgão fiscalizador da profissão;

5.6 - Ter, na data da nomeação e posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.7 - Não ter sido demitido, por justa causa, em serviço público ou privado.

VI - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1 - Ficha de inscrição assinada pelo candidato, ou por procurador, a ser preenchida no local, na data e horário estabelecido no subitem a seguir;

6.1.1 - Data da inscrição: 07 a 30 de abril de 2008;

Local de inscrição: Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, Rua Principal nº 71, Centro.

Horário de inscrição: Das 8:00 às 17:00 h, em dias úteis.

- 6.2 - Xerox da Carteira de Identidade;
- 6.3 - Pagamento da taxa de inscrição;
- 6.4 - Não serão aceitas inscrições condicionais;
- 6.5 - O candidato somente poderá concorrer a um dos cargos submetidos a concurso;
- 6.6 - Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição e não será dispensado o pagamento dela.
- 6.7 - Em caso de procuração com poderes específicos (pública ou particular com firma reconhecida), o procurador deverá também apresentar sua carteira de identidade.

VII - TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 - O candidato, para ser inscrito no presente concurso, deverá efetuar, no ato da inscrição, o pagamento da taxa de inscrição junto ao encarregado do recebimento das inscrições, no valor de:

R\$ 20,00 (vinte reais) para Auxiliar de Serviços Públicos (Operário, Gari, Vigia, Serviços Gerais), Servente Escolar, Agente de Fiscalização Epidemiológica e Agente de Saúde Pública (Atendente de Farmácia, Agente de Vigilância Sanitária, Agente de Saúde;

R\$ 30,00 (trinta reais) para Oficial Administrativo (Auxiliar de Almoxarifado, Auxiliar de Secretaria, Recepcionista, Auxiliar de Biblioteca), Auxiliar de Consultório Odontológico, Agente de Saúde Pública (Atendente de Laboratório), Fiscal de Obras e Posturas, Técnico em Enfermagem, Técnico Administrativo (Técnico de Informática), Motoqueiro, Oficial de Serviços Públicos (Pedreiro, Carpinteiro, Eletricista) e Condutor de Veículos Leves e Condutor de Máquinas Leves;

R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Professor I e II, Fiscal de Tributos Municipais, Técnico Administrativo (Técnico Contabilidade), Agente Administrativo, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Condutor de Veículos Pesados e Condutor de Máquinas Pesadas;

R\$ 80,00 (oitenta reais) para Engenheiro Civil, Pedagogo, Odontólogo, Enfermeiro, Bioquímico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Assistente Social e

R\$ 100,00 (cem reais) para Médico.

VIII - DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

8.1 - As atribuições e deveres de cada cargo submetido ao presente concurso são os estabelecidos na legislação municipal.

IX - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

9.1 - O processo seletivo constará de:

9.1.1 - Prova objetiva, de múltipla escolha, de caráter eliminatório, com duração de 2:30h (duas horas e trinta minutos), valorizada de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos;

9.2 - As provas objetivas como consta do Anexo II deste Edital;

9.3 - Os programas para as provas objetivas são constantes dos programas do Anexo III do presente Edital, onde não há indicação de bibliografia.

9.4 - As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas do Anexo III, deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva, as quais poderão basear-se em outras, observando-se, a escolaridade exigida para o cargo.

X - DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E OUTRAS CONDIÇÕES

10.1 - As provas serão realizadas na data, local e horário definidos neste Edital.

10.1.1 - DATAS E HORÁRIOS

PROVA OBJETIVA - para todos os candidatos, dia 11 de maio de 2008, das 9:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, conforme Anexo II.

10.1.2 - LOCAL - As provas serão realizadas na Escola Estadual Emídio de Sales, em Itambé do Mato Dentro.

10.2 - O ingresso do candidato na sala onde deverão ser realizadas as provas objetivas só será permitido dentro do horário estabelecido, com comprovante de inscrição e carteira de identidade;

10.3 - Não haverá segunda chamada para a realização da prova;

10.4 - Em hipótese alguma será realizada prova fora do local designado, salvo quando o candidato encontrar-se impossibilitado de comparecer a ele, por recomendação expressa em laudo médico;

10.5 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova objetiva trazendo lápis preto nº 2, borracha e caneta esferográfica azul ou preta para transcrever as respostas e preencher da Folha de Respostas das provas;

10.6 - Será excluído, por ato da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente;

10.7 - Será também excluído do concurso o candidato que for colhido em flagrante comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, que utilizar notas, livros ou impressos;

10.8 - O Gabarito, contendo as questões certas de cada prova, será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro

(www.itambedomatodentro.mg.gov.br), imediatamente após a realização das provas. 10.9 - Para evitar constrangimento dos não aprovados, o resultado parcial das provas objetivas será publicado com a identificação do número do Concurso, constando somente o número de inscrição do candidato, o cargo e a nota obtida.

XI - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 - A classificação final dos candidatos, por cargos, será feita em ordem decrescente, considerando-se a soma dos pontos obtidos nas provas objetivas e nos títulos.

11.2 - Será desclassificado o candidato que:

11.2.1 - não alcançar 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva;

11.2.2 - deixar de comparecer a qualquer uma das provas;

11.3 - No caso de empate, recorrer-se-ão sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do concurso:

11.3.1 - maior idade do candidato;

11.3.2 - maior nota nas provas de português;

11.3.3 - maior tempo de serviço público prestado a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais.

11.3.4 - Independente de classificação, uma vez aprovados nas provas objetivas para cada cargo, terão preferência à nomeação os portadores de deficiência física, deste que atendidos os requisitos do item 2.2, 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital.

XII - DOS TÍTULOS

12.1 - Serão considerados como títulos, para fins de classificação:

12.1.1 - Para candidatos de nível superior:

12.1.1.1 - Título de pós-graduação lato sensu: 2 (dois) pontos;

12.1.1.2 - Título de mestrado, em área objeto do concurso: 5 (cinco) pontos,

12.1.1.3 - Título de doutorado, em área objeto do concurso: 7 (sete) pontos;

12.1.1.4 - Título de pós-doutorado, em área objeto do concurso: 10 (dez) pontos;

12.1.3 - Os títulos deverão ser apresentados no prazo máximo de cinco dias, contados da publicação dos Resultados Parciais (Provas Objetivas), na Secretaria da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro.

XIII - RECURSOS

13.1 - Caberá recurso do resultado das provas objetivas, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação de respectivo resultado no site e no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, desde que se demonstre erro material, não se admitindo recurso contra a conclusão final da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso sobre a revisão, devendo ser o mesmo protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, Rua Principal nº 71, Centro, em Itambé do Mato Dentro/MG, em dia útil, dentro do horário do expediente.

13.2 - O início e o termino do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, excluindo-se da contagem, o dia da publicação.

13.3 - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente, seu número de inscrição, identificação do concurso e cargo para o qual se inscreveu.

13.4 - Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentos e os que não contiverem dados necessários à identificação do concurso e do cargo para o qual se inscreveu o recorrente.

13.5 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

XIV - DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

14.1 - Os candidatos aprovados serão nomeados de conformidade com a classificação obtida no resultado final do concurso, observando, porém, o disposto neste item.

14.2 - A nomeação dos candidatos deficientes regularmente aprovados independe da classificação.

14.3 - A aprovação no concurso não cria direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação do concurso, observando, porém, o contido no subitem anterior.

14.4 - O candidato nomeado deverá cumprir os 3 (três) anos relativos ao estágio probatório no efetivo exercício do cargo que vier a ocupar, a partir da data da posse.

14.5 - A nomeação dependerá, ainda, de prévia aprovação do candidato em exames de sanidade física e mental, a serem realizados por médicos e psicólogos credenciados pela Prefeitura Municipal de

Itambé do Mato Dentro/MG. Esta condição não se aplicará aos casos previstos no art. 37, VIII, da Constituição da República.

14.6 - O candidato aprovado, quando nomeado, além de satisfazer as condições legais para provimento de cargo público, deverá apresentar, no ato da posse, os seguintes documentos:

14.7.1 - CIC/MF;

14.7.2 - Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição;

14.7.3 - Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

14.7.4 - Carteira de Identidade;

14.7.5 - Cartão de Cadastro do PIS/PASEP.

14.8 - Além dos documentos mencionados no subitem anterior, o candidato nomeado deverá entregar, no ato da posse:

14.8.1 - Duas fotos 3x4 recente;

14.8.2 - Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade prevista no Anexo I deste Edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo cargo;

14.8.3 - Comprovante de estar devidamente inscrito no Órgão Fiscalizador da profissão, para os candidatos cujos cargos sejam regulados por conselhos e/ou órgãos de classe;

14.8.4 - Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço médico competente da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, ou o que por ela tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do cargo para o qual foi aprovado.

14.8.5 - Declaração de bens.

14.8.6 - Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, após ser-lhe comunicada a nomeação, a documentação completa exigida neste item.

14.9 - O candidato aprovado e nomeado submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos de Itambé do Mato Dentro/MG.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A inscrição só efetivará após o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, prevista no item 6.1 do presente Edital, sem que o candidato não poderá participar do concurso ora instituído.

15.2 - Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itambé do

Mato Dentro e disponibilizados pelo site:
www.itambedomatodentro.mg.gov.br

15.3 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

15.4 - O prazo de validade deste concurso, na forma de legislação municipal própria, será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

15.5 - Toda informação referente ao concurso será fornecida, pela Comissão de Coordenação, ou pelo encarregado de recebimento das inscrições.

15.6 - A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este concurso.

15.7 - Ao inscrever-se no presente concurso, o candidato declarará conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidos.

15.8 - Para os candidatos que estejam concorrendo a efetivação, nos termos da Constituição Federal, não se exigirá o Certificado de Conclusão correspondente ao respectivo nível de escolaridade, exceto para os candidatos que exigem escolaridade obrigatória para o exercício da profissão.

15.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do concurso.

Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, 25 de março de 2008.

Wavel Dias Lege

Prefeito Municipal

Anexo 1

Cargo	Função	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
Pedagogo	Pedagogo	870,00	01	30
Professor II	Professor II	670,00	02	25
Professor I	Professor I	600,00	01	25
Auxiliar de Serviços Públicos	Operário	415,00	28	40
	Gari	415,00	06	
	Vigia	430,00	02	
	Serviços Gerais	415,00	06	

Servente Escolar	Servente Escolar	415,00	02	40
Oficial de Serviços Públicos	Pedreiro	520,00	02	40
	Carpinteiro	520,00	01	
	Eletricista	520,00	01	
Motoqueiro	Motoqueiro	520,00	02	40
Condutor de Veículos Leves	Condutor de Veículos Leves	640,00	02	40
Condutor de Maquinas Leves	Condutor de Maquinas Leves	640,00	01	40
Condutor de Veículos Pesados	Condutor de Veículos Pesados	710,00	08	40
Condutor de Maquinas Pesadas	Condutor de Maquinas Pesadas	710,00	02	40
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	1.310,00	01	30
Técnico Administrativo	Técnico Contabilidade	710,00	01	40
	Técnico de Informática	540,00	01	30
Agente Administrativo	Agente Administrativo	710,00	03	40
Oficial Administrativo	Auxiliar de Almoxarifado	430,00	02	40
	Auxiliar de Secretaria	430,00	03	
	Recepcionista	430,00	02	
	Auxiliar de Biblioteca	430,00	01	
Fiscal de Tributos Municipais	Fiscal de Tributos Municipais	710,00	01	40
Fiscal de Obras e Posturas	Fiscal de Obras e Posturas	600,00	01	40
Medico	Medico	4.000,00	02	20
Odontólogo	Odontólogo	2.110,00	01	30
Enfermeiro	Enfermeiro	2.110,00	02	30
Bioquímico	Bioquímico/Farmacêutico	2.110,00	01	30

Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	1.310,00	01	30
Nutricionista	Nutricionista	1.310,00	01	30
Assistente Social	Assistente Social	1.310,00	01	30
Psicólogo	Psicólogo	870,00	01	20
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	870,00	01	20
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	870,00	01	20
Técnico de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	520,00	04	40
Auxiliar de Consultório Odontológico	Auxiliar de Consultório Odontológico	430,00	02	40
Agente de Saúde Pública	Atendente de Laboratório	430,00	02	40
	Atendente de Farmácia	415,00	01	
	Agente de Vigilância Sanitária	415,00	01	
	Agente de Saúde	415,00	02	
Agente Fiscalização Epidemiológica	Agente de Fiscalização Epidemiológica	415,00	01	40

Anexo II

CARGOS/FUNÇÕES, ESCOLARIDADE, TIPOS DE PROVAS, QUESTÕES, PESOS, TOTAL DE PONTOS E HORÁRIO DE PROVAS

CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E N.º DE QUESTÕES*	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
Auxiliar de Serviços Gerais Gari Vigia Operário	Alfabetizado	Língua Portuguesa - 20 questões	3	80	9 às 11:30 horas
		Matemática - 10 questões	2		
Pedreiro	48 série do Ensino	Língua	3	80	9 às

Carpinteiro Eletricista Servente Escolar Condutor de Maquinas Leves Condutor de Maquina Pesada	Fundamental	Portuguesa - 20 questões		80	11:30 horas
		Matemática - 10 questões	2		
Recepcionista Motoqueiro Auxiliar de Almoxarifado Auxiliar de Biblioteca Auxiliar de Secretária	Ensino Fundamental (88 série)	Língua Portuguesa - 20 questões	3	80	9 às 11:30 horas
		Matemática - 10 questões	2		
Agente Administrativo Agente Fiscalização Epidemiológica Agente de Saúde Atendente de Farmácia Atendente de Laboratório Fiscal de Obras e Posturas Fiscal de Tributos Municipais Agente de Vigilância Sanitária Auxiliar de	Ensino Médio Completo	Língua Portuguesa - 15 questões	3	80	14 às 16:30 horas
		Matemática - 10 questões	2,5		
		Noções de Administração Pública - 5 questões	2		

Consultório Odontológico					
Condutor de veículos leves	Ensino Fundamental (48 serie) + Habilitação Carteira C)	Língua Portuguesa - 20 questões	3	80	14 às 16:30 horas
		Matemática - 10 questões	2		
Condutor de veículos pesados	Ensino Fundamental (48 serie) + Habilitação Carteira D)	Língua Portuguesa - 20 questões	3	80	14 às 16:30 horas
		Matemática - 10 questões	2		
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Específico	Conhecimentos Específicos - 10 questões	2,5	80	14 às 16:30 horas
		Língua Portuguesa - 15 questões	3		
		Noções de Administração Pública - 5 questões	2		
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Contabilidade	Conhecimentos Específicos - 10 questões	2,5	80	14 às 16:30 horas
		Língua Portuguesa - 15 questões	3		
		Noções de Administração Pública - 5 questões	2		
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem	Conhecimentos Específicos - 10 questões	2,5	80	14 às 16:30 horas
		Língua	3		

		Portuguesa - 15 questões			
		Noções de Administração Pública - 5 questões	2		
Assistente Social	Ensino Superior em Assistência Social	Conhecimentos Específicos - 10 questões	2,5	80	14 às 16:30 horas
		Língua Portuguesa - 15 questões	3		
		Noções de Administração Pública - 5 questões	2		
Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia	Conhecimentos Específicos - 10 questões	2,5	80	14 às 16:30 horas
		Língua Portuguesa - 15 horas questões	3		
		Noções de Administração Pública - 5 questões	2		
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem	Conhecimentos Específicos - 10 questões	2,5	80	14 às 16:30 horas
		Língua Portuguesa - 15 questões	3		
		Noções de Administração Pública - 5 questões	2		

Engenheiro Civil	Ensino Superior em Engenharia Civil	Conhecimentos Específicos - 10 questões	2,5	80	14 às 16:30 horas
		Língua Portuguesa - 15 questões	3		
		Noções de Administração Pública - 5 questões	2		
Bioquímico/ Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia/Bioquímica	Conhecimentos Específicos - 10 questões	2,5	80	14 às 16:30 horas
		Língua Portuguesa - 15 questões	3		
		Noções de Administração Pública - 5 questões	2		
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia	Conhecimentos Específicos - 10 questões	2,5	80	14 às 16:30 horas
		Língua Portuguesa - 15 questões	3		
		Noções de Administração Pública - 5 questões	2		
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia	Conhecimentos Específicos - 10 questões	2,5	80	14 às 16:30 horas
		Língua Portuguesa - 15 questões	3		

		Noções de Administração Pública - 5 questões	2		
Médico	Ensino Superior em Medicina	Conhecimentos Específicos - 10 questões	2,5	80	14 às 16:30 horas
		Língua Portuguesa - 15 questões	3		
		Noções de Administração Pública - 5 questões	2		
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição	Conhecimentos Específicos - 10 questões	2,5	80	14 às 16:30 horas
		Língua Portuguesa - 15 questões	3		
		Noções de Administração Pública - 5 questões	2		
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia	Conhecimentos Específicos - 10 questões	2,5	80	14 às 16:30 horas
		Língua Portuguesa - 15 questões	3		
		Noções de Administração Pública - 5 questões	2		
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior em Terapia Ocupacional	Conhecimentos Específicos - 10 questões	2,5	80	14 às 16:30 horas

		Língua Portuguesa - 15 questões	3		
		Noções de Administração Pública - 5 questões	2		
Pedagogo	Ensino Superior em Pedagogia	Conhecimentos Específicos - 10 questões	2,5	80	14 às 16:30 horas
		Língua Portuguesa - 15 questões	3		
		Noções de Administração Pública - 5 questões	2		
Professor I Educação Infantil	Ensino Médio (Magistério)	Conhecimentos Específicos - 10 questões	2,5	80	14 às 16:30 horas
		Língua Portuguesa - 15 questões	3		
		Noções de Administração Pública - 5 questões	2		
Professor II Ensino Fundamental	Ensino Superior (Normal Superior)	Conhecimentos Específicos - 10 questões	2,5	80	14 às 16:30 horas
		Língua Portuguesa - 15 questões	3		
		Noções de Administração Pública - 5 questões	2		

*ATENÇÃO: Os programas das Provas de Múltipla Escolha estão indicados no Anexo III do Edital.

ANEXO III

ELEMENTAR

Português

- Divisão silábica
- Singular e plural
- Coletivos
- Pontuação
- Vogais e consoantes
- Substantivos

Matemática

- Noções de conjunto
- Numeração decimal
- Unidade, dezena, centena
- Adição, subtração, multiplicação, divisão
- Figuras geométricas

4a SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Português

- Fonologia
- Divisão silábica
- Acentuação gráfica
- Ditongos, tritongos e dígrafos
- Singular e plural
- Coletivos
- Monossílabos / dissílabos / trissílabos / polissílabos
- Pontuação
- Pronomes
- Verbos
- Adjetivos
- Advérbios
- Vogais e consoantes
- Substantivos

Matemática

- Noções de conjunto
- Numeração decimal
- Medidas de comprimento
- Medidas de peso
- Unidade, dezena, centena
- Adição, subtração, multiplicação, divisão

- Porcentagem
 - Figuras geométricas
- 1° GRAU COMPLETO (8° série)
- Português - Fonologia - Divisão silábica
- Acentuação gráfica
 - Ditongos, tritongos e dígrafos
 - Singular e plural
 - Coletivos
 - Monossílabos / dissílabos / trissílabos / polissílabos
 - Pontuação
 - Pronomes
 - Verbos
 - Adjetivos
 - Advérbios
 - Vogais e consoantes
 - Substantivos
- Matemática
- Noções de conjunto
 - Numeração decimal
 - Medidas de comprimento
 - Medidas de peso
 - Unidade, dezena, centena
 - Adição, subtração, multiplicação, divisão
 - Porcentagem
 - Figuras geométricas
 - Pontuação
 - Análise Sintática
 - Estrutura e processos de formação de palavras
- Radical
- Vogal Temática
- Afixos
- Desinências
- Consoantes de ligação
- Derivação
- Prefixal Sufixal Parassintética
- Regressiva
- Imprópria
- Composição
 - Hibridismo
 - Regência Verbal

- Crase
- Concordância Verbal
- Concordância Nominal
- Pronome

Matemática

- Conjuntos
- Funções Logarítmicas - Produtos notáveis
- Porcentagem e proporcionalidade
- Função
- Razões trigonométricas
- Sistemas lineares
- Inequações exponenciais
- Expressões algébricas
- Valor máximo e valor mínimo
- Função crescente e decrescente

Noções de Administração Pública

- Direitos e deveres dos servidores públicos
- Noções de tributo
- Os símbolos nacionais
- Fontes de renda do município
- Noções de ecologia
- Constituição Federal, Arts. 29 a 31.
- Constituição do Estado de Minas Gerais - Arts. 165 a 184
- Lei Orgânica do Município de Itambé do Mato Dentro.
- Estatuto dos Servidores Municipais de Itambé do Mato Dentro.
- Pontuação
- Análise Sintática
- Estrutura e processos de formação de palavras

Radical

Vogal Temática

Afixos

Desinências

Consoantes de ligação

Derivação

Prefixal Sufixal Parassintética

Regressiva

Imprópria

- Composição
- Hibridismo
- Regência Verbal

- Crase
- Concordância Verbal
- Concordância Nominal
- Pronome

Noções de Administração Pública

- Direitos e deveres do servidor público
- Noções de tributo
- Fontes de renda do município
- Noções de ecologia
- Constituição Federal, Arts. 29 a 31.
- Constituição do Estado de Minas Gerais - Arts. 165 a 184
- Lei Orgânica do Município de Itambé do Mato Dentro.
- Estatuto dos Servidores Municipais de Itambé do Mato Dentro.

Conhecimentos específicos

Matérias específicas da profissão.